

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 180/XII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	180/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	Duarte Pedro de Sousa Tavares
Morada ou Sede:	Rua de São Gonçalo, 9, 2.º Esq.
Local:	Barreiro
Código Postal:	2830-064 Barreiro
Endereço Eletrónico:	duartepstavares@gmail.com
Texto do Contributo:	<p>Exmos. Srs. Deputados, Na qualidade da cidadão da República Portuguesa, venho por este meio contribuir para a Proposta de Lei n.º 180/XII nos seguintes termos: 1) Apesar da Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto já se encontrar em vigor em Portugal, não considero prudente a aprovação desta Proposta de Lei uma vez que a "Lei-mãe" se encontra em apreciação pelo Tribunal Constitucional; 2) Analisando a Constituição da República Portuguesa é claro, no meu entender, que, no Artigo 13.º vem expresso que "Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei." Caso sejamos retos, se a presente proposta de Lei fosse aprovada em Plenário os cidadãos da RAA seriam beneficiados no que concerne à duração do seu trabalho. 3) Os trabalhadores da RAA já têm uma percentagem de retenção mais baixa dos seus rendimentos no que concerne ao IRS. Será que a aprovação desta proposta de Lei pode levar a um "duplo benefício"? 4) Por outro lado, sendo os Açores uma RA não pude deixar de ler com atenção os pareceres do Governo da RAM e da ALRAM que exprimem que não consideram muito necessária a aprovação da referida Proposta de Lei. 5) Serão os Açores diferentes da Madeira? Por terem mais ilhas? Por cada ilha estar um tanto distante das outras? Considero que não. Ambos são territórios insulares. 6) Vem expresso na Exposição de Motivos da Proposta de Lei que há necessidade de se ter em atenção a possível dificuldade de mobilidade inter-ilhas a partir de determinados momentos do dia. Sem dúvida que a mobilidade é um fator a ter em conta, mas será que existem açorianos que estejam em mobilidade inter-ilhas em número "suficiente" nesta situação para que a mobilidade seja invocada? Porque não também se ter em conta que nenhum horário de transportes deverá ser fixo, devendo ser adaptado à procura existente! Assim, e pelos motivos expostos acima, não considero correto que a proposta de Lei referida seja aprovada. Duarte Pedro de Sousa Tavares</p>
Data:	25-11-2013 17:51:39